

Nos termos do disposto no art. 75.º do Regulamento Geral, em face da criação da Insígnia de Vida em Campo.

Considerando que:

- A Insígnia de Vida em Campo vem promover a Vida na Natureza, como meio privilegiado para a aplicação do método escutista;
- Devemos incentivar os lobitos e escuteiros na prática da técnica escutista, superando-se a si mesmos;
- A Insígnia de Vida em Campo vem acrescentar uma série de oportunidades educativas ao Baú de cada secção, de modo a que os lobitos e escuteiros possam progredir sem descurar a Vida na Natureza.
- Na vertente marítima já existe uma insígnia similar, designada por Insígnia de Marítimo, cujo modelo se pretendeu manter coerente
- À semelhança da vertente marítima, em que existe formação específica para os dirigentes – Módulo Marítimo, deverá existir formação para todos os dirigentes na temática da Vida em Campo.

**O Conselho Nacional de Representantes, reunido em Fátima, em 1 de junho de 2019,**

- a) Aprova a alteração do Regulamento de Uniformes, Distintivos e Bandeiras, conforme a seguir se expõe (alterações assinaladas a sublinhado (adições) ou texto cortado (eliminações):**

## **Capítulo II**

### **Distintivos**

#### **Secção I**

##### **Distintivos para todos os associados**

#### **Artigo 8.º**

~~4. Os escuteiros marítimos usam ainda o distintivo próprio do respetivo ramo, composto por uma moldura de cabo de forma oval, ferro de almirantado estilizado, flor de lis e cruz de Cristo sobrepostas, tudo sobre fundo branco; este distintivo é usado pelos dirigentes, no quépi à frente; pelos associados não dirigentes, de acordo com o disposto no Sistema de Progresso.~~

4. Todos os associados poderão também usar uma das seguintes Insígnias:

4.1. Insígnia da Vida em campo:

a) Para os associados não-Dirigentes é usada por cima da costura da pala do bolso direito, no extremo direito da camisa

b) Para os associados Dirigentes, na manga direita da camisa abaixo do distintivo de Agrupamento/Núcleo

4.2. Insígnia de Marítimo:

a) Para os associados não-Dirigentes é usada por cima da costura da pala do bolso direito, no extremo direito da camisa

b) Para os associados Dirigentes, na manga direita da camisa abaixo do distintivo de Agrupamento/Núcleo

4.3. No caso dos associados não-Dirigentes o uso das Insígnias está associado ao cumprimento dos requisitos propostos em documento orientador; no caso dos associados Dirigentes o uso da Insígnia está associado à qualificação em formação específica na área, proporcionada pelo CNE.